



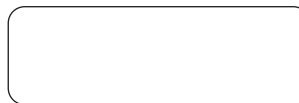
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, de 12 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **956**

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 145/2023, RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 116/2023**, que tem por objeto a locação de 02 Boxes (24 e 25), pelo período de 12 (doze) meses no Estabelecimento Comercial Ilha Shopping, localizado na Avenida Atlântica, 1659, Gleba A – 2ª Área – D, Zona Sul para uso do SEBRAE e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 04 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ACÁCIO CABRERA JÚNIOR 02834825831.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO 20º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2023, NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO, NOS DIAS 12 E 13 DE MAIO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023. **VALOR:** R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 10 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** GRUPO SHOPPING ILHA CENTER LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONTRATO 107/2022, FIRMADO PARA PARA LOCAÇÃO DE 01 BOX COM ÁREA DE 53 M² NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ILHA SHOPPING LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, 1659, GLEBA A – 2ª ÁREA – D, ZONA SUL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022. **VALOR:** R\$ 9.108,00.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**CONTRATADA:** DFA – DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA.**OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$883.672,40 (OITOCENTOS OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE A 24,4% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PLANILHA DE READEQUAÇÃO, REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS NO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS; ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS NOS LOCAIS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PREPARO DAS REFEIÇÕES E ESTOQUE; ELABORAÇÃO DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS; ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ORIENTAÇÕES DA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO; E APLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

ILHA SOLTEIRA, 05 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 090/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. LUCAS CHUEH DE SOUZA, lotado nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC PR-067814/O-9 T SP, para exercer a função de **GESTOR do Convênio "Calçadas Acessíveis", Demanda 33996** e o Sr. ANDERSON DE SOUZA MOLINA, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070547642-SP, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do Convênio nº 102970/2022, Secretaria Desenvolvimento Regional, Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 12 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SEMSEM_556\Pori-090-Cadiv-Calçadas Acessíveis.doc -



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 067/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é a permissão de uso onerosa dos Boxes do Terminal Rodoviário Municipal, localizados na Avenida Atlântica nº 1901, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, conforme o contido na Lei Municipal nº 982/2002 e alterações, visando a exploração comercial, de acordo com a solicitação da Diretoria de Turismo, **ADJUDICANDO** o objeto da mesma a favor dos licitantes: **MARIA LINDINAVE SOUZA SANTOS 47394356833**, o **Item 03 do LOTE 01**, com valor mensal de 2 (duas) UFMs (Unidades Fiscais do Município); **VINICIUS BENJAMIN CARVALHO 33132373800**, o **Item 05 do LOTE 01**, com valor mensal de 3 (três) UFMs (Unidades Fiscais do Município).

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7367, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta o Valor Venal da Terra Nua/há para Efeitos de Cálculo de ITR – Imposto Territorial Rural, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, art. 43, V,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1877/2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Ilha Solteira para o ano de 2023, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme tabela abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, nos termos deste Decreto, o Valor Venal da Terra Nua/ha (em reais), para Efeitos de Cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, como segue na tabela abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 48.865,60	R\$ 44.311,32	R\$ 41.154,60	R\$ 38.017,43	R\$ 35.359,14	R\$ 25.131,57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as do Decreto nº 7235, de 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César R. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depto de COMUNICACAO\SEMSEM_956\Deo-7367-Valor Venal (Terra Nua)\Imposto Rural.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MARCIA XAVIER BARROS CAETANO – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER A DEMANDA FUNCIONAL DAS PRAIAS CATARINA, MARINA E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023. **VALOR:** R\$ 57.150,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: GRUPO SHOPPING ILHA CENTER LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 02 BOXES (24 E 25), COM ÁREA TOTAL DE 322.569 M², NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ILHA SHOPPING, LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, 1659, GLEBA A – 2ª ÁREA – D, ZONA SUL PARA USO DO SEBRAE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023. **VALOR:** R\$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações a proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a concessão onerosa de uso de um imóvel, do patrimônio público municipal, localizado na Avenida Marginal Oeste, Quadra 39, Lote 17 - Denominado Núcleo Empresarial II, dividido em 02 (dois) módulos, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável apenas uma vez por igual período, enquanto houver interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2092 de 01 de abril de 2014; conforme solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para o fornecimento de RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO



Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO, conforme descrição seguinte:

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO ESPECIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO Descritivo de Uso: equipamento para controle de ponto dos servidores municipais da Prefeitura de Ilha Solteira. Especificações Técnicas: Abaixo seguem as especificações técnicas do controle de acesso, de acordo com as tecnologias e equipamentos disponíveis até a data da última revisão deste documento.</p> <p>1. Formas de Leitura: a) leitor biométrico de digitais com sensor óptico o e tecnologia antifraude de resolução mínima de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 40.960 na sin30xx ou 9500 (Opcional), e 19.000 (Opcional); b) Leitor de cartões de proximidade: suporte aos padrões Unique 125Khz, HID, Indala e outros; Padrão Wiegand ou abatack2. c) Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13,56 MHz de 1K e 4K; d) Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128. Além de outros padrões em leitores Omni, feixe a laser ou CCD (Opcional);</p> <p>2. Armazenamento: O equipamento deve ter o armazenamento dos dados em memória flash não volátil, com sistema de gerenciamento interno; ar mazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Trabalhar com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não dependendo de software externo; Deverá gravar na memória: a Razão Social, CNPJ/CPE, CEF e</p>

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 17/05/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
---------------------	----------------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br
--	--

Ilha Solteira/SP, 10 de maio 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS			
Orgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a prestação dos serviços abaixo.			
Objeto: registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, e fornecimento de alimentação com a finalidade de atender munícipes que realizam tratamentos oncológicos no Hospital do Amor, em Barretos/SP, conforme descrição seguinte:			
Item	Quant	Unid	Descrição
1	8000	SV	Serviços de hospedagem: com 2 camas de solteiro, 2 cobertores, 2 travesseiros, lençóis, ar condicionado e ventilador de teto, banheiro com pap el higiênico e uma faxineira diariamente - para munícipes em tratamento oncológico no Hospital Pio XII, em Barretos
2	8000	UN	JANTAR: composto de arroz, feijão, dois tipos de legumes ou verduras, um tipo de carne, totalizando, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas e fornecimento de suco integral de no mínimo 300 ml - para munícipes em tratamento oncológico no Hospital Pio XII, em Barretos.
3	8000	UN	ALMOÇO: composto de arroz, feijão, dois tipos de legumes ou verduras, um tipo de carne, totalizando, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas e fornecimento de suco integral de no mínimo 300 ml - para munícipes em tratamento oncológico no Hospital Pio XII, em Barretos.
4	10000	UN	Café da manhã: café da manhã deve conter no mínimo, um pão de 50 gramas cada, com manteiga, leite e café
- Os serviços deverão ser prestados dentro do raio de 500 metros de distância do Hospital Pio XII, de forma que os pacientes não tenham que se deslocar por longas distâncias, por se tratar de pacientes com a saúde debilitada;			
- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias da prestação de serviço, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.			

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA: 17/05/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3745-9020 - ramal 210	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira/SP, 12 de maio de 2023

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de calçadas acessíveis na Alameda Rio de Janeiro, conforme especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, em consonância ao Convênio SDR 102970/2022.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:
30 de maio de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
30 de maio de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 486.881,81

O edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a realização da revisão do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:
01 de junho de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
01 de junho de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 344.666,66

O edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 120/2023

Objeto: Sonorização e iluminação do 20º Festival de Música Gospel 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ACÁCIO CABRERA JÚNIOR 02834825831 – CNPJ: 47.380.617/0001-43, com endereço na Rua Crato, 210, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, pelo preço de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 12 de Maio de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº011/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Maria Aparecida da Silva	Rua Jose de Alencar	223	JNI-22	36
San Marino Empreendimento Imobiliarios LTDA	Rua Machado de Assis	224	JNI-33	02
Odair Torres de Carvalho	Rua Alvarez de Azevedo	225	JNI-31	34
Maria Leonardo Pereira de Souza	Rua Alvarez de Azevedo	226	JNI-31	35
Valdeci Aparecido Escobarado	Rua Alvarez de Azevedo	227	JNI-31	47
Renato de Souza	Rua Cecília Meireles	228	JNI-30	36
Adernecki Aparecido Carulho Pignini	Rua 21 de Abril	229	JNI-30	28
Silmara da Silva Carvalho	Rua Olavo Bilac	230	JNI-28	19
Manoel Frederico de C Silveira	Rua Olavo Bilac	231	JNI-28	24
Elaine Mendonça Bernardes	Rua Olavo Bilac	232	JNI-30	12
Nadir Gomes	Rua Manuel Bandeira	233	JNI-26	29
Lucimara Cristina Ribeiro	Rua Manuel Bandeira	234	JNI-29	06
Renato Barbosa	Rua Manuel Bandeira	235	JNI-27	14
Alexandra Taisa Pereira Gomes	Rua Manuel Bandeira	236	JNI-27	09
Valdir Rodrigues da Silva	Rua Fernando Pessoa	237	JNI-26	02
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Rua Fernando Pessoa	238	JNI-26	01
Pedro Rodrigues da Silva	Rua 21 de Abril	239	JNI-22	12
Paulo Rodrigues da Silva	Rua Cassimiro de Abreu	240	JNI-21	23
Marcelo Filardi	Rua Passo Fundo	241	RS-06	04
Marcelo Filardi	Rua Passo Fundo	242	RS-06	06
Edson Machado Junior	Rua Camburiu	243	SC-19	26
Edson Machado Junior	Rua Camburiu	244	SC-19	28
Edson Machado Junior	Rua Camburiu	245	SC-19	30
Além dos Sonhos Participações e Empreendimentos LTDA.	Alameda Maranhão	246	MA-16	01

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 12 de Maio de 2023

Orivaldo Prato
Chefe da Limpeza Pública